



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1007

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

859

/2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 859 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inc. I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MARCIONILO NUNES LIMA CNPJ - 47.113.768/0001-35, para mão de obra para a reforma das instalações de atendimento da UBS Localidade Querência, incluindo os seguintes serviços: pintura de três salas em duas demãos de selador, fechamento de vãos de porta com alvenaria, remoção de janela e abertura de vão para assentamento de porta de alumínio, execução de divisória de PVC duplada, abertura de vãos entre salas com reforço estrutural, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Herval, 05 de setembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

859 /2023  
1007 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MARCIONILO NUNES LIMA CNPJ - 47.113.768/0001-35, para mão de obra para a reforma das instalações de atendimento da UBS Localidade Querência, incluindo os seguintes serviços: pintura de três salas em duas demãos de selador, fechamento de vãos de porta com alvenaria, remoção de janela e abertura de vão para assentamento de porta de alumínio, execução de divisória de PVC duplada, abertura de vãos entre salas com reforço estrutural, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Herval, 05 de setembro de 2023.

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 232 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 859/2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MARCIONILO NUNES LIMA CNPJ - 47.113.768/0001-35, com sede na Rua Coronel Sampaio, 272, bairro Luiz Alberto Soares Perdomo, Herval - RS, representada por MARCIONILO NUNES LIMA, CPF n.º 926.649.200-06, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 859/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de mão de obra para a reforma das instalações de atendimento da UBS Localidade Querência, incluindo os seguintes serviços: pintura de três salas em duas demãos de selador, fechamento de vãos de porta com alvenaria, remoção de janela e abertura de vão para assentamento de porta de alumínio, execução de divisória de PVC duplada, abertura de vãos entre salas com reforço estrutural.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, através de Memorando Interno, acompanhado de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde  
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato



**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.


**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 05 de setembro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Marcionilo Nunes Lima  
Representante da contratada

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso os serviços apresentem vícios ou defeitos no prazo de 12 meses. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1249-7861-4A81-41ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.XXX.XXX-04) em 05/09/2023 13:49:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1249-7861-4A81-41ED>



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 859/2023

**Objeto:** contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa MARCIONILO NUNES LIMA CNPJ - 47.113.768/0001-35, para mão de obra para a reforma das instalações de atendimento da UBS Localidade Querência, incluindo os seguintes serviços: pintura de três salas em duas demãos de selador, fechamento de vãos de porta com alvenaria, remoção de janela e abertura de vão para assentamento de porta de alumínio, execução de divisória de PVC duplada, abertura de vãos entre salas com reforço estrutural, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 859/2023 e Processo Administrativo nº 1007/2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito







Clara D. SMPPMA-DPP

Para SMA - Secretaria...

CC

8 setores envolvidos

- SMPPMA-DPP
- SMA
- SMS
- SMF
- SMF-DC-D
- GP
- SMAJ
- SMA-DS-SLC

08/08/2023 11:43

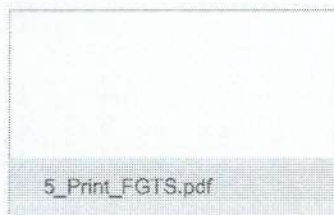
### Reforma - UBS QUERENCIA

Por meio deste solicito a contratação de mão de obra necessária para a reforma das instalações de atendimento da UBS Localidade Querencia, incluindo os seguintes itens: Pintura de 3 salas de aula em 2 demãos de tinta e 1 demão de selador, fechamento de vão de porta com alvenaria, remoção de janela e abertura de vão para assentamento de porta de alumínio, execução de divisória de PVC duplada, abertura de vão entre salas com execução de reforço estrutural.

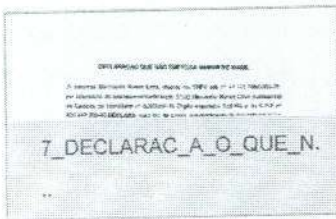
Justificativa: A justificativa se dá pelo fato de que as instalações serão utilizadas para atendimento e procedimentos médico/ambulatorial, precisando assim de uma melhor estrutura para atendimento aos pacientes.

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

Clara Gomes Domingues - CREA RS165830



Este documento contém assinatura digital, realizada por CLARA GOMES DOMINGUES CPF 013.XXX.XXX-08, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 030.XXX.XXX-40, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.  
 Para verificar a validade das assinaturas acesse href="http://herval.4doc.com.br/verificassinatura" a informa o código 7400-3ERA-4CRE-87CN



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/08/2023 11:43:07

Clara Gomes Domingues **SMPPMA-DPP** solicitou a assinatura de **Mariana Araujo Dutra** em Memorando 3.306/2023 .

Assinado

08/08/2023 11:46:11

Clara Gomes Domingues **SMPPMA-DPP** assinou digitalmente **Memorando 3.306/2023** com o certificado **CLARA GOMES DOMINGUES CPF 013.XXX.XXX-08** conforme MP nº 2.200/2001 .

08/08/2023 16:54:28

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 3.306/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .

08/08/2023 16:54:38

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

### Despacho 1- 3.306/2023

09/08/2023 09:37

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

**SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: MARCIONILO NUNES LIMA

CNPJ - 47.113.768/0001-35

Valor: R\$ 4.500,00

At. te

**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **CLARA GOMES DOMINGUES CPF 013.XXX.XXX-08**, **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39**, **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**, **ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 030.XXX.XXX-40**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/validar> e informe o código **7400-3ERA-4CRE-87CD**.



09/08/2023 09:50:48 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

09/08/2023 13:48:13 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1-3.306/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 2-3.306/2023**

09/08/2023 13:48

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

**SMF - Secretaria...**

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/08/2023 13:48:30 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

09/08/2023 13:48:30 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

09/08/2023 14:12:56 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 3-3.306/2023**

10/08/2023 18:45

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

**SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.  
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/08/2023 18:46:13 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

10/08/2023 18:46:13 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

10/08/2023 18:46:13 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.306/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLARA GOMES DOMINGUES CPF 013.XXX.XXX-08, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/validar> e informe o código 7400-2ERA-1CRF-87CN



**Despacho 4-  
3.306/2023**

11/08/2023 09:51

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 2173, para autorizar emissão de empenho.**

—  
**Mônica de Freitas Martins**  
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/08/2023 09:52:01 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente Memorando 4-3.306/2023 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

11/08/2023 09:52:11 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.

11/08/2023 09:52:11 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.

11/08/2023 11:06:26 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 5-  
3.306/2023**

28/08/2023 15:27

(Encaminhado)

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

CC

**Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.**  
Att.

—  
**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/08/2023 15:27:19 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

28/08/2023 15:27:19 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

28/08/2023 15:27:34 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 5-3.306/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLARA GOMES DOMINGUES CPF 013.XXX.XXX-08, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO CPF 030.XXX.XXX-40, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lithonfaltrn.com.br/verificador/ e informe o código 7400.3ERA-1CRE-87CD



**Despacho 6-  
3.306/2023**

29/08/2023 11:08

(Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

GP - Gabinete do...

CC

## PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da prestação de serviços de reforma das instalações de atendimento da UBS Localidade Querencia, incluindo a pintura de 3 salas de aula em 2 demãos de tinta e 1 demão de selador, fechamento de vão de porta com alvenaria, remoção de janela e abertura de vão para assentamento de porta de alumínio, execução de divisória de PVC duplada, abertura de vão entre salas com execução de reforço estrutural.

A demanda é formalizada por meio do memorando interno n.º 3.306/2023, acompanhado, dentre outros documentos, de Termo de Referência, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

Para estimativa inicial da despesa, constatam três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação do Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, sem, porém, haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores consultados, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022.

De toda a sorte, apesar das irregularidades formais, os orçamentos juntados dão conta de estimar a despesa e justificam o preço praticado, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

Há, também, informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, nos despachos 03 e 04, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade para habilitação da empresa de menor orçamento da cotação inicial, para que, caso esta fosse contratada, estivessem satisfeitos os requisitos do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

O processo, para ter prosseguimento, necessitaria ainda da publicação do aviso de dispensa de licitação a que atine o §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, para a obtenção de novas propostas.

No mérito do pedido, porém, já se adianta haver fundada dúvida sobre a regularidade da contratação direta pretendida, uma vez que o objeto pode ser enquadrado como da mesma natureza do que outros contratados e planejados no corrente exercício financeiro.

Os serviços incluem a realização de obras, assim como outros já contratados ou em processo de licitação no corrente ano, com valor total somado acima de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), de modo que as contratações para objetos dessa natureza, ressalvadas as demais hipóteses de dispensa e inexigibilidade que não levem em conta o valor estimado, devem ser objeto de licitação e não de contratação direta, sob pena de responsabilização dos responsáveis por fracionamento de despesas e até pelo crime de contratação direta ilegal (art. 337-E do CP).

Dessa forma, ao menos com as informações até o momento disponíveis, opina-se de forma negativa à dispensa de licitação para a contratação pretendida, por ser aparente caso de realização de licitação.

S.M.J, é o Parecer.

Encaminho para a autoridade superior para manifestação acerca do prosseguimento do processo de contratação.

**Ismael Rodrigues da Conceicao**

*Advogado*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2023 11:08:43 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ assinou digitalmente Memorando 6-3.306/2023 com o certificado ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40 conforme MP nº 2.200/2001.

31/08/2023 19:51:32 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

### Despacho 7-3.306/2023

01/09/2023 11:27

(Encaminhado)

Clara D.

SMPPMA-DPP

GP - Gabinete do...

CC

Em resposta ao despacho anterior, faço as seguintes observações:

Sobre a contratação da prestação de serviços de reforma das instalações de atendimento da UBS Localidade Querência, incluindo a pintura de 3 salas de aula em 2 demãos de tinta e 1 demão de selador, fechamento de vão de porta com alvenaria, remoção de janela e abertura de vão para assentamento de porta de alumínio, execução de divisória de PVC duplada, abertura de

vão entre salas com execução de reforço estrutural, foram feitas pesquisas de preços praticados por serviços semelhantes no município de forma informal para averiguar se o valor solicitado por parte das empresas estavam de acordo com o mercado atual. Os três orçamentos obtidos em pesquisa direta, foram definidos após consulta no setor de tributação, no qual apontou que estas estavam com toda a documentação comprobatória demonstrando a regularidade para habilitação para contratação da empresa em de menor orçamento da cotação inicial. Além disto, devido a obra ser executada na zona rural do Município não foram encontradas outras empresas que estivessem disponíveis para executar o serviço com o deslocamento necessário até o local.


—  
**Clara Gomes Domingues - CREA RS165830**

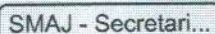
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 8- 3.306/2023

01/09/2023 12:01

(Encaminhado)

Ildo S. 



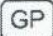
CC

Devido a necessidade de execução do serviço, encaminho para continuidade do processo.


Att.

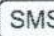
—  
**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
*Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2023 12:01:12 Ildo Roberto Lemos Salaberry  arquivou.

01/09/2023 12:01:12 Ildo Roberto Lemos Salaberry  parou de acompanhar.

01/09/2023 12:01:35 Ildo Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente **Memorando 8- 3.306/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

01/09/2023 12:05:57 Mariana Araujo Dutra  arquivou.

### Despacho 9- 3.306/2023

01/09/2023 14:15 (Encaminhado)

Ismael C. 

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLARA GOMES DOMINGUES CPF 013.XXX.XXX-08, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://brasil.icp.gov.br/validar> ou informe o número 7400-3ERA-4CFE-87CC



SMA-DS-SLC - Set...

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Ismael Rodrigues da Conceicao

Advogado



intancao\_de\_dispensa...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2023 14:15:36 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 9- 3.306/2023 .

Assinado

01/09/2023 14:16:20 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 9- 3.306/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

01/09/2023 14:16:30 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

01/09/2023 14:16:30 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

01/09/2023 14:17:07 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Despacho 10-3.306/2023

05/09/2023 09:53

(Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

A fim de se evitar tautologia, reiteram-se os termos do parecer do evento despacho 06 em relação a dúvida sobre o enquadramento da demanda em hipótese de contratação direta, uma vez que ao menos uma parcela dos serviços pode ser considerada como serviços de "obras de alvenaria", objeto semelhante a outras contratações realizadas e planejadas no corrente exercício, podendo já se verificar excesso ao limite de valor previsto no art. 75, I, da lei n.º 14.133/21.

Outrossim, frente a determinação do Despacho 08 e por não vislumbrar ilegalidade manifesta, mas tão somente dúvida em relação a parcela dos serviços, encaminho os modelos de despachos e minuta do contrato em anexo para caso se pretenda o prosseguimento, o que se recomenda com a assinatura pela autoridade competente e posterior publicação.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLARA GOMES DOMINGUES CPF 013.XXX.XXX-08, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brasilcp.com.br/verificar-assinatura e informe o código 7400-3FRA-4CRF-87CC





Ismael Rodrigues da Conceicao  
Advogado



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/09/2023 09:53:18 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] arquivou.

05/09/2023 09:53:18 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] parou de acompanhar.

05/09/2023 09:54:09 Rejane Silva Sentena Nunes [SMS] arquivou.

05/09/2023 09:56:01 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] assinou digitalmente Memorando 10- 3.306/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 11-  
3.306/2023

05/09/2023 09:56

(Encaminhado)

Ildo S. [GP]

[SMAJ - Secretari...]

CC

Encaminhado para prosseguimento.

Att.

—  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLARA GOMES DOMINGUES CPF 013.XXX.XXX-08, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lharval.fdn.com.br/verificacao/> e informe o número 7400-3.FERA-1.CRE-ATC





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Luiz Pimentel da Silva
Endereço:	Rua Silva Tavares nº 420
CNPJ: ( x )	28.454.666/0001-39
CPF: ( )	

Descrição do Objeto:	Mão de obra para reforma predial UBS Querência contendo: Pintura de 3 salas de aula em 2 demãos de tinta e 1 demão de selador, fechamento de vão de porta com alvenaria, remoção de janela e abertura de vão para assentamento de porta de alumínio, execução de divisória de PVC duplada, abertura de vão entre salas com execução de reforço estrutural.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REFORMA E PINTURA UBS QUERENCIA	01	6.000,00	6.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
--------------------------	-------------------------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Luiz Pimentel da Silva
CPF do Representante Legal	002.624.900-64
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Luiz Pimentel da Silva
Data:	08/08/2023
Validade da Proposta:	60 dias

Luiz Pimentel da Silva - CNPJ: 28.454.666/0001-39





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Marcionilo Nunes Lima
Endereço:	RUA Coronel Sampaio nº 272
CNPJ: ( x ) CPF: ( )	47.113.768/0001-35

Descrição do Objeto:	Mão de obra para reforma predial UBS Querência contendo: Pintura de 3 salas de aula em 2 demãos de tinta e 1 demão de selador, fechamento de vão de porta com alvenaria, remoção de janela e abertura de vão para assentamento de porta de alumínio, execução de divisória de PVC duplada, abertura de vão entre salas com execução de reforço estrutural.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REFORMA E PINTURA UBS QUERENCIA	01	4.500,00	4.500,00

Valor total da proposta:	R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais)
--------------------------	--

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Marcionilo Nunes Lima
CPF do Representante Legal	926.649.200-06
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Marcionilo Nunes Lima
Data:	08/08/2023
Validade da Proposta:	60 dias

Marcionilo Nunes Lima - CNPJ: 47.113.768/0001-35





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	W. S FARIA
Endereço:	RUA Professora Castorina A. Augusto nº 650
CNPJ: ( x ) CPF: ( )	48.237.104/0001-49

Descrição do Objeto:	Mão de obra para reforma predial UBS Querência contendo: Pintura de 3 salas de aula em 2 demãos de tinta e 1 demão de selador, fechamento de vão de porta com alvenaria, remoção de janela e abertura de vão para assentamento de porta de alumínio, execução de divisória de PVC duplada, abertura de vão entre salas com execução de reforço estrutural.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REFORMA E PINTURA UBS QUERENCIA	01	7.500,00	7.500,00

Valor total da proposta:	R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
--------------------------	--

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Wallef Keoma Silva Faria
CPF do Representante Legal	037.539.500-84
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Wallef Keoma Silva Faria
Data:	08/08/2023
Validade da Proposta:	60 dias

Wallef Keoma Silva Faria - CNPJ: 48.237.104/0001-49